



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

VETO N° 02/2011

N°

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o VETO n° 02/2011 ao Projeto de Lei n° 163/2011 (AUTÓGRAFO 278/2011), em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno:

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o PL n° 278/2011, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no caso de sua concordância.

Entretanto o Sr. Prefeito Municipal, considerando os artigos 2° e 3° do projeto inconstitucionais, vetou parcialmente o PL, procedendo na forma do § 2° do art. 46 da LOMS, obedecido o prazo nele previsto (15 dias úteis), comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Assim, por força do art. 119, §1° do RIC, a proposição vetada foi encaminhada a esta Comissão de Justiça para a sua manifestação.

Nesta qualidade, verificamos que no caso presente, o Chefe do Executivo fundamentou o veto, em suma, no fato de que "...os artigos vetados dispõem sobre atos de instituição e organização dos serviços da Municipalidade, atividade tipicamente administrativa, cujo exercício e controle cabe ao Chefe do Poder, afrontando deste modo o princípio da separação dos Poderes preconizado pelo art. 5° da Constituição do Estado de São Paulo e pelo art. 2° da Constituição Federal."

Sendo assim, sob o aspecto legal nada a opor quanto à tramitação do VETO aposto pelo Chefe do Executivo, que será submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1° do RIC) e só poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 163, V do RIC).

S.S., 1° de novembro de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Presidente-Relator

JOSE ANTÔNIO CALDINI CRESPO  
Membro

  
JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
Membro

> Pela derrubada  
do veto - *Calypso*

